



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2024

**GEÓRGIA RAMOS TOMASI**, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), usando das atribuições que a Lei lhe confere, disciplina normas e procedimentos administrativos para a concessão de Licença-prêmio compensada, conforme prevê o disposto nos artigos 215 a 219 da Lei Complementar nº 3.673/1991, conforme segue:

#### Licença-prêmio Compensada:

1. O pagamento da licença-prêmio será realizado para o servidor que teve o quinquênio completo na data do pedido que requereu tal solicitação mediante a abertura de protocolo, ocorrido até o dia 05/01/2024, conforme estabelecia a Ordem de Serviço nº 10/2023 e será concedido conforme disponibilidade de recurso orçamentário até o pagamento total dos respectivos protocolos.
2. O disposto nesta Ordem de Serviço não interfere naquilo que já foi estabelecido na Ordem de Serviço nº 03/2024.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 11 de abril de 2024 e vigorará até o pagamento das licenças-prêmio protocoladas, em conformidade com o item 1.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS**, em 11 de abril de 2024.

  
Geórgia Ramos Tomasi,

Presidente da Fundação de Assistência Social.